

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial



ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.904

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1987

Brossard chega para contatos

Em missão que lhe foi confiada pelo Presidente da República, chega hoje a Belém o ministro Paulo Brossard, da Justiça, que recentemente esteve em sete Estados, para ampliar o apoio dos governadores ao governo federal.

O titular da Pasta da Justiça chega com a incumbência de se avistar com o novo governador do Pará Hélio Gueiros eleito a 15 de novembro último e que a partir de 15 de março próximo estará iniciando a sua administração.

As duas autoridades ficaram de conversar demoradamente tratando dos problemas do Estado e estudando soluções concretas para viabilização das metas ora traçadas pelos assessores especiais do futuro governador do Pará tendo integral apoio do Governo Federal.

RELATORIO

O encontro do ministro Paulo Brossard com o sucessor do governador Jader Barbalho, servirá para a elaboração de um relatório a ser apresentado ao presidente José Sarney, dando conta das gestões aqui firmadas naquele sentido, a fim de, posteriormente, ser firmado um elo de ligação entre a chefia do Poder Executivo do Pará e a cúpula administrativa federal.

Depois de conferenciar com Hélio Gueiros, o enviado especial do presidente da República procurará com idêntica finalidade, os próximos governantes do Maranhão e do Piauí, para que, ao deixar Belém, irá às cidades de São Luiz e Teresina, onde já está sendo aguardado. Quando chegar a Brasília, apresentará ao chefe da Nação um amplo "dossiê" de autoria do futuro governador Hélio Gueiros, dirigido ao governo federal.

DER amplia a sua biblioteca

Os funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem se movimentam em campanha para conseguir doações que possibilitem o aumento da oferta de obras oferecidas à biblioteca do órgão, para o que contam com o apoio de seu diretor-geral, engenheiro Antônio Brasil.

Embora possua o mapa que mais, perfeitamente delinea o Estado do Pará, obra que tem servido como se fosse o trabalho cartográfico oficial do Governo do Estado, o Departamento de Estradas de Rodagem se fessente de livros para manuseio dos funcionários, donde o lançamento de uma campanha, sob o título "Se, vocês, DER-um livro", e a iniciativa do engenheiro Antônio Brasil, de enviar correspondências aos escritores e a simples leitores, solicitando-lhes que colaborem, enviando exemplares disponíveis, de qualquer gênero literário e que farão parte do acervo dessa biblioteca.

Novos reservatórios estão sendo erguidos pela Cosanpa

Cumprindo seu plano de implantação da rede de distribuição de água, do Projeto Belém 2.000, a Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará desenvolve diversas obras em bairros da nossa capital, as principais das quais na Pedreira.

Nesse bairro, está em fase de concretagem a edificação do 9º Setor, situado na Rua da Angustura com a Travessa Marquês de Herval, onde o órgão terá dois reservatórios planejados para receber água bombeada da Estação de Tratamento do Utinga, a fim de o líquido ser distribuído à população, sem interrupções.

O conjunto de reservatórios d'água em implantação na Pedreira será o maior de Belém, com capacidade para oitocentos metros cúbicos e será adicionado ao reservatório elevado que tem capacidade de vazão inicial de 1.308 litros por segundo e, posteriormente, passará para 1.797 litros cada segundo. Tal quantidade, será suficiente para atender toda a comunidade localizada nos bairros da Pedreira, Val-de-Cães, Souza, Marco, Canudos, Telégrafo e Sacramento.

PROXIMA OBRA
Além dos dois grandes reservatórios que a Cosanpa ergue no

bairro da Pedreira, está sendo construída a principal obra do 6º Setor, a Rua José Bonifácio com a Avenida Magalhães Barata, complemento do que o órgão estadual abastecedor de água instalou em São Brás.

Essa próxima obra da Cosanpa, beneficiará não somente os moradores da área em que está sendo implantada mas também a população belemense que vive nos bairros de Canudos, Marco, Matinha e a Pedreira.

SERVICOS EM ANDAMENTO

Independentemente das obras em realização na Pedreira e em São Brás, a Companhia de Saneamento do Pará colocou turmas de trabalho em diversos bairros, todas incumbidas de proceder serviços de assentamento da nova rede de distribuição de água.

Até o dia 23, as frentes de trabalho da Cosanpa estarão dando andamento a serviços programados quanto a 22 pontos da capital, a saber: na Rua Conceição, da Travessa Padre Eutíquio à Avenida Generalíssimo Deodoro; Travessa Dom Romualdo de Seixas, da Rua João Balby à Rua Diógo Mória; Avenida José Bonifácio, da Avenida Magalhães Barata a

Rua Farias de Brito; Avenida 1º de Dezembro, da Rua Mauriti à Avenida Doutor Freitas; Avenida Doutor Freitas, canto com a Avenida Almirante Basso; Avenida José Malcher, da Travessa 9 de Janeiro à Travessa Castelo Branco; Avenida Magalhães Barata, canto com a Travessa Castelo Branco; Avenida Magalhães Barata, canto com a Travessa Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, canto com a passagem A. Betel; Avenida Pedro Álvares Cabral, canto com a passagem São Sebastião; Rua Domingos Marreiros, canto com a Avenida José Bonifácio; Doca de Souza Franco, canto com a rua Aristides Lobo; Travessa João Balby, canto com a Rua Salgado Filho; Rua 9 de Janeiro, canto com a Avenida Magalhães Barata; Travessa 14 de Abril, canto com a Avenida Magalhães Barata; Travessa Curuzu, canto com a Vila Cardoso; Travessa Curuzu, canto com a Passagem São Pedro; Rua Djalma Dutra, canto com a Rua Curuçá; Rua Djalma Dutra, canto com a Avenida Senador Lemos; Rua Djalma Dutra, canto com a Rua do Una; Rua Djalma Dutra canto com a Avenida Álvares Cabral; Travessa Vileta, canto com a Rua Nova e Avenida 1º de Dezembro, canto com a Rua Enéas Pinheiro.

Belém sem racionamento

O racionamento de energia elétrica anunciado para a partir do dia 1º de março, atingindo nove Estados nordestinos e seis municípios do Sul do Pará, que perderão quinze por cento do fornecimento enquanto perdurar a falta d'água no reservatório da usina de Sobradinho, impedindo que as turbinas sejam movimentadas normalmente, não afetará Belém.

Segundo explicou a Diretoria de Operações da Celpa, através de seu assessor de imprensa, jornalista Zaire Filho, faz dias que não chove em vários pontos do Nordeste, notadamente no setor de Sobradinho, o que levou o Comitê Coordenador de Operações do Norte e Nordeste, que congrega concessionárias de geração de energia elétrica, como a Eletronorte e a Chesf, a decidir, em recente reunião de caráter extraordinário realizada em Recife, a adotar esse racionamento.

SUL DO PARÁ AFETADO
A economia preconizada, impõe ao Pará uma cota de quinhentos "kilowatts" por dia, do que pelo comum é enviado ao Nordeste, a qual é considerada pequena, pelos técnicos, porque equivale ao consumo mensal de uma residência de classe média dotada de um aparelho de ar condicionado, chuveiro

elétrico e outros eletrodomésticos usuais.

O Sul do Pará, por estar na zona de influência da linha de transmissão que liga a Hidrelétrica de Tucuruí à sua congênere de Paulo Afonso, será afetado por esse corte temporário, a partir da cidade de Marabá e atingindo as localidades em que a Celpa instalou no ano passado energia elétrica no municípios de Xinguara, Rio Maria, Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia.

ATENDENDO O NORDESTE

O sacrifício com essa economia de energia elétrica, será dado não apenas pelo Pará e sim também por outros Estados, equivalendo a uma prestação de socorro à população nordestina enquanto perdurar a crise em Sobradinho.

Segundo o assessor de imprensa das Centrais Elétricas do Pará, o racionamento somente será descartado se caírem fortes chuvas na região do alto Rio São Francisco, o que aumentará o nível da água indispensável à movimentação das turbinas do reservatório de Sobradinho e, consequentemente, fará com que ali a energia elétrica torne a ser abundante, para suprimento das localidades do Nordeste.

PMB constrói outra creche

Mais uma Creche Municipal Comunitária será construída pela Administração Coutinho Jorge, destinada a abrigar 180 crianças, em prédio de alvenaria que conterá berçário, sala de administração, lactário, quatro salas de aula, banheiros, sala de banho para bebês, copa-cozinha, refeitório, dois depósitos, lavanderia, rouparia e sala de repouso.

O projeto técnico é do setor especializado da Fundação Papa João XXIII e será realizado em terreno de 1.020 metros quadrados situado a Avenida 1º de Dezembro esquina da Travessa Lomas Valentinas, onde a Prefeitura Municipal de Belém fará dispêndios em 656 metros quadrados de área a ser construída.

A futura creche deverá ser a mais completa de todas as que são mantidas pela PMB e é parte integrante do planejamento da Prefeitura de ampliar para quinze mil o total de crianças atendidas em Creches Municipais Comunitárias, até o final da atual gestão, devendo a obra ser iniciada ainda neste mês.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viagem e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Obras
Públicas

ATOS E PORTARIA

Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Federal

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAL

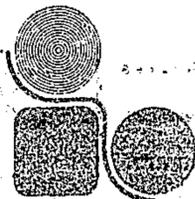
De Protesto de Letras

1 CADERNO

16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.890, de 30 de dezembro de 1986 (Decreto nº 4.648 de 29.12.86), referente a Crédito Suplementar em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

ONDE SE LÊ:	
Subprograma: Processamento de Dados	0234
LEIA-SE:	
Subprograma: Processamento de Dados	024
ONDE SE LÊ:	
Atividade: Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Circulação de Mercadorias	2.100
LEIA-SE:	
Atividade: Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	2.100
e, ONDE SE LÊ:	
4100.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 10.031.900,00
LEIA-SE:	
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 10.031.900,00

(G. Reg. nº 16647)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.890 de 30 de dezembro de 1986, referente a Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas. Decreto nº 4.639 de 29 de dezembro de 1986.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
LEIA-SE:
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 12 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
(G. Reg. nº 16646)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 1987
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores, FELISBELA XERFAN PINTO e SILVA, Administrador - Classe "A"; IVES DE OLIVEIRA SOUZA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotados nesta Secretaria e, LOURIVAL CALANDRINI BRANCO, Agente Administrativo - Classe "A", lotado na JUCEPA, ora à disposição desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Tomada de Preços nº 01/87-DEPAD/SEAD, grupo Serviço de Vigilância, a ser realizada no dia 03.02.87, às 10:00 hs. (HBV), no Centro de Treinamento do Estado/CTE, sito à Rua João Digo, nº 254.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 16692)

PORTARIA Nº 0057 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 01798/86-86-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1382 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82 e 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, ELY NUNES DE AZEVEDO ANDRADE, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E" "Lic. Plena", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 1º Grau, Vilhena Alves", percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.946,06 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67
Salário-aula (05 hs x Cz\$ 11,54) Cz\$ 57,70
Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 969,90
Adicional - 35% Cz\$ 763,79
Provento Mensal Cz\$ 2.946,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1384 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA RAIMUNDA FERREIRA, no cargo de Prof. de

Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé-Açu, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 964,41
Adicional - 35% Cz\$ 337,54
Provento Mensal Cz\$ 1.301,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1443 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA OSMARINA PONTES PIMENTEL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mocajuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) ASSIM DISCRIMINADOS:
Vencimento Integral Cz\$ 942,74
Adicional - 35% Cz\$ 329,96
Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.053 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1562 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e III, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), JOÃO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E. E. Pedro A. Pedross" percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 723,60 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre Cz\$ 811,17 em 16 anos Cz\$ 370,88
Adicional - 15% Cz\$ 121,68
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86) Cz\$ 231,04
Provento Mensal Cz\$ 723,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.089 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1587 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, ADALGISA TEIXEIRA DE LIMA, no cargo de Professor Não Titulado Ref. I; lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Irituia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 942,74
Adicional - 35% Cz\$ 329,96
Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1595 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73 OSCARINA SANTIAGO FERREIRA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZADOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
Salário-aula (140 hs. x Cz\$ 10,49) Cz\$ 1.468,60
Grat. Nível Superior - 80% Cz\$ 2.014,69
Adicional - 35% Cz\$ 1.586,57
Provento Mensal Cz\$ 6.119,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.084 de 18/12/1986.
(G. Reg. nº 16693)

PORTARIA Nº 1596 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, JULIO RAMOS DE CARVALHO, no cargo de Professor Não Titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO JORGE - Mun. de Igarapé Miri, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.319,84 (HUM

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

CGC. 04.142.865/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 15 DE OUTUBRO DE 1986. Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, às 10 horas em sua sede social...

membrs do Conselho de Administração encontra-se vencido, havendo a necessidade de serem reeleitos os membros do Conselho de Administração para o próximo biênio, entretanto, objetivando uma maior agilização das decisões do plenário do Conselho, sugere que o número de membros do Conselho de Administração seja reduzido para um máximo de sete e um mínimo de cinco Conselheiros...

Gerais, e, no entanto terão assegurados os direitos de prioridade na distribuição de dividendos, bem como, terão assegurados, de conformidade com o § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei 1.376 de 12.12.74, participação integral nos resultados da empresa. § SETIMO - O número de Ações Preferenciais sem resultados de empresa...

Conselho de Administração; c) Dos demais Conselheiros, os remanescentes escolherão um de seus pares para assumir interinamente o cargo até o retorno do titular. § SEGUNDO - No caso de tornar-se vago qualquer cargo do Conselho de Administração, o substituto designado, será o primeiro da Assembléia Geral que eleger o substituto definitivo para completar o mandato...

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ LIMITADA, COM CONTRATO ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 15.200254541, EM 02.04.86 EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, SOB A DENOMINAÇÃO DE CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ.

Ações estão devidamente inscritas e integradas, automaticamente, pela conversão de Cotas em Ações de responsabilidade da transformação da Sociedade, pelas pessoas físicas e jurídicas a seguir discriminadas: ARAJÁ PUBLICIDADE LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ TURISMO LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, 70.000 (Setenta Mil) Ações e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, 10.000 (Dez Mil) Ações.

(T. nº 07970, Reg. nº 21.987, Dia: 21.01.87) Ações estão devidamente inscritas e integradas, automaticamente, pela conversão de Cotas em Ações de responsabilidade da transformação da Sociedade, pelas pessoas físicas e jurídicas a seguir discriminadas: ARAJÁ PUBLICIDADE LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ TURISMO LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; ARAJÁ CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA., 40.000 (Quarenta Mil) Ações; JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, 70.000 (Setenta Mil) Ações e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, 10.000 (Dez Mil) Ações.

bres, necessitadas e correntes de recursos. Sendo que a entidade poderá cobrar taxas de acordo com as possibilidades.

ART. 62 - Os sócios contribuintes com a responsabilidade de pagar uma mensalidade, a ser fixada pela Assembleia Geral Ordinária, necessária a manutenção da Sociedade.

1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ART. 20ª - Do Patrimônio Social da Escola Comunitária São Raimundo Nonato: a) Por donativos ou legados; b) Por subvenções dos poderes públicos, Federais, Estaduais e Municipais; c) Por bens imóveis e semoventes que venha a possuir; d) Por contribuições de seus cooperadores e beneficiários.

ART. 21 - Os membros da Assembleia Geral, a Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações Sociais.

ART. 22 - A Escola Comunitária São Raimundo Nonato, não remunerará a Diretoria, não distribuirá vantagens ou benefícios, a não ser que alguns membros da Diretoria, exerça a função de professor, beneficiários, sob qualquer título aplica o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção de desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, e aplica suas rendas inteiramente no país.

ART. 24ª - Em caso de extinção, por deliberação da Assembleia Geral, os bens da Escola e seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionais caso a elas feitas, serão revertidas a uma outra entidade que lhe pertence a comunidade, para serem aplicadas a uma outra entidade que lhe pertença legalmente / constituída registrada no C.N.S.S (Conselho Nacional de Serviço Social) para serem aplicadas com as mesmas finalidades pelo próprio público.

Presidente da Escola Comunitária São Raimundo Nonato: Presidente: Raimunda Nazaré do Ó Campos; Secretária: Roziane do Socorro Pantóia Batista; Tesoureiro: Manoel Braz das Chagas; Diretora: Maria de Nazaré do Ó Ribeiro. (Reg. nº 16.712)

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Auditoria da 8ª C. J. M.
EDITAL

Eu, DRª. ZILAH MARIA CALLADO PADUL, Juíza Auditora da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar,

FAZ saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 23 de fevereiro de 1987, às 15:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha, RAIMUNDO MUNIZ DE ABREU, brasileiro, casado, pescador, maior, residente no Bairro do Perpetuo Socorro, em Macapá, e ALONCIO BRAZÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente no Igarapé Uricurituba s/nº, na cidade de Bailique, ambos no Território Federal do Amapá, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções dos artigos 301 e 284, combinados com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Hande bis pastis*, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Hande bis pastis
DRª ZILAH MARIA CALLADO PADUL
Juíza Auditora Titular
(G. Reg. nº 16705 - Dias: 21, 23 e 26/01/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário LAZARO DOS REIS E SILVA, para responder pelo expediente da funcionária MARIA JOSÉ NEVES MOURA, em virtude de seu impedimento legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém (Pa), 15 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.R. nº 16.713)

Levo ao conhecimento de quem interessar possa, que se encontram nesta Secretária para falar pelo agravado, os autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal em que são partes como agravante: Paulo Lamarão e Sérgio Alberto Frazão do Couto (em causa própria), e agravado Victor Hugo Moreirada Cunha

(adv. Odete Alves)

Belém, 16 de janeiro de 1987

Luis Faria

Secretário

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de janeiro de 1987

Levo ao conhecimento ao conhecimento de quem interessar possa que se encontram nesta Secretária, com vista ao suscitado, os autos de Arguição de Relevância de questão Federal, em que são partes como suscitantas: Paulo Lamarão e Sérgio Alberto Frazão do Couto (em causa própria), e suscitado Nelson de Figueiredo Ribeiro (adv. Odete Alves).

Belém, 16 de janeiro de 1987

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de janeiro de 1987

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 011/87
(Processo nº 01192/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, Prefeito Municipal de Prainha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01192/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 19 de janeiro de 1987

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente
(Reg. nº 16.709 - Dias: 21, 26 e 29/01/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ERICHIDES ERMANO MONTEIRO e MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Magalhães Barata, de que no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 10:00 Horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01157-A/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 19 de janeiro de 1987

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente (Reg. nº 16.710)

RESOLUÇÃO Nº 00800
(Processos nºs 01035/85 e 01804/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 06 de janeiro de 1987,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente em exercício, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Paulo Dourado e Laudelino Pinto Soares, com abstenção do Exmo. Sr. Conselheiro Egdio Macha do Salles,

RESOLVE:

I - Determinar a realização de uma Inspeção Ordinária nas contas da Prefeitura e do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) do Município de Salinópolis, referentes ao exercício financeiro de 1984, para apurar as irregularidades constatadas pela Auditoria;

II- Autorizar o Presidente deste Conselho a designar Comissão de Inspeção, que terá (5) cinco dias para a conclusão dos trabalhos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIGUADES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
voto vencido

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
voto vencido
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 00801
(Processo nº 02086/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 08 de janeiro de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento ao Decreto nº 215, de 26.08.86, do Prefeito Municipal de Portel, que abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos cruzados), por ferir dispositivos legais;

II- Dar ciência desta decisão ao prefeito municipal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE PARAGOMINAS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juiz e Cartório do Único Ofício, se processam os autos da ação de Reintegração de Posse, em que figura como Autora F. SLAVIERO & FILHOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS e réus PETRONILO PROCÓPIO DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA, ANTONIO FERREIRA, EDVAR BATISTA DE SOUZA, LOURIVAL TEIXEIRA, todos do comércio residentes na localidade de Vila Dom Eliseu; MANOEL FERREIRA DINIZ, IVAN FERREIRA DINIZ, FRANCISCO ALFREDO DINIZ, MIGUEL SILVA LIRA e RAIMUNDO SILVA LIRA, todos do comércio, residentes domiciliados na localidade de Iltinga-MA, e ainda contra as pessoas de identidade incerta e qualificadas, inclusive residências ignoradas, conhecidos pelos pronomes de "RIBAMAR", "RAIMUNDO", "JESUINO" e finalmente contra pessoas desconhecidas que estão instaladas no imóvel esbulhado ou nele exercem atividade extrativa ilícita, pelo presente CITADOS, para no dia 04 de março de 1987, às 09:00 horas, comparecerem à audiência de justificação que se realizará neste Juízo, no prédio do Fórum local, bem como para acompanharem o processo em todos os termos, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Paragominas aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, assinatura legível, Escrevente Juramentado, o datilografai e subscrevi.

T. Nº 07962 REG. Nº 21975 dia 21.01.87

2ª CARTÓRIO DE PROFESSOR DE LETRAS
ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA
TITULAR EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos dados foram lecionados: DP-MARIA DE LOURDES PANTOJA - 2.419,00/DP-RAIMUNDO FRANCISCO DA FONSECA-CZ\$- 2.189,79/DP-MARIA DE FATIMA DA MOTA-CZ\$-1.401,00/DP-CERCIRO PAULO FERREIRA-CZ\$-3.500,00/DP-ERIQUEL V PORTAL-CZ\$-760,14// DP-ELPIDIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO-CZ\$-9.611,21-4.070,62/DP-CARLOS ROBERTO DA COSTA FILHO-CZ\$-113.734,00/DP-JAIME FERREIRA CAMPOS- DP-CZ\$-8.331,76/DP-SERRARIA ESTEL DE J F BERRA-CZ\$ 32.000,00/DP-ARNONIO MORAES DE LIMA-CZ\$-3.780,43/DP-MOURA E SOUZA LETA-CZ\$-15.482,00/DP-CARLOS A N SOUZA-CZ\$-5.904,43- CZ\$-5.784,80/DP-ALNOR: COM REP LETA-CZ\$-28.752,00/DP-P W ELE TRODISEL LETA-CZ\$-7.717,00/DP-PAPELAKA COM REPRES LETA-CZ\$-7.563,13/DP-MARIA DE NAZAREH N RODRIGUES-CZ\$-40.000,00/DP-AL RORIO QUIROZ-CZ\$-7.500,00/DP-GLBONICE PAGANO-CZ\$-4.500,00// DP-MARIA ADELINA N OLIVEIRA-CZ\$-862,00/DP-APSTRECHOS LE-CZ\$-2.470,00/DP-IVON ALD G PARRY-CZ\$-13.333,00/DP-ISMAEL SILVES FRE BARBOSA-CZ\$-8.200,00/DP-MATS DE CONSTRUÇÕES NAZARE LETA-CZ\$-1.466,00/DP-AGRO INEL ROMILDO ALMEIDA LETA-CZ\$-44.172,00/DP-ARNONIO NEVES DE OLIVEIRA-CZ\$-44.172,00/DP-F VIANA SOARES-CZ\$-60.000,00/DP-RENILDO MOREIRA LEMOS-CZ\$-44.172,00/DP-ES- FRIZO REIS BARBOSA-CZ\$-4.260,00/DP-GUILHERME TADEU S R DOU EADO-CZ\$-533,30/DP-ERIQUEL VIDAL PORTAL-CZ\$-760,14/DP-JORGE RODRIGUES REIS-CZ\$-15.508,50/DP-JOSÉ CAELOS SILVA CHAGAS-CZ\$ 1.126,45-prle que fionn diton deveresos intima - dos e notificação dentro de prazo de 72 horas, virem pagar as em dasções de não pagamento dos títulos, sob pena de se rem lavrados os respectivos protocoas.

Belém, 20 de janeiro de 1987.
T. Nº 07964 REG. Nº 21980 dia 21.01.87

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00788

(Processos nºs 00878/85, 00913/85, 01491/85, 01584/85, 01995/85 e 02143/85)

Interessados: ALDENORA DE OLIVEIRA AMADOR (Sociedade Civil Santa Filomena), MARIA EULINA DE GÓES DAMASCENO (Clube de Mães e Movimento Jovem-Comunidade da Pedreira), CLARICE DE SOUZA FARIAS (Escola Comunitária Santa Cruz de 1º Grau e Jardim), JOANA ALCÍDIA DE ARAÚJO COSTA (Escola Preparatória Princesa Isabel), ABIGAIL VIEIRA DOS REIS (Sociedade de Amigos do Bairro da Matinha) e CARMEN LÚCIA QUEIROZ LOBATO (Sociedade Civil Escolinha Santa Maria Bertilla).

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes ao exercício financeiro de 1985:

a) Processo nº 00878/85

Origem : Sociedade Civil Santa Filomena
Ordenador : Aldenora de Oliveira Amador
Valor : Cr\$ 16.982.484

b) Processo nº 00913/85

Origem : Clube de Mães e Movimento Jovem-Comunidade da Pedreira
Ordenador: Maria Eulina de Góes Damasceno
Valor : Cr\$ 2.021.760

c) Processo nº 01491/85

Origem : Escola Comunitária Santa Cruz de 1º Grau e Jardim
Ordenador: Clarice de Souza Farias
Valor : Cr\$ 2.021.760

d) Processo nº 01584/85

Origem : Escola Preparatória Princesa Isabel
Ordenador: Joana Alcídia de Araújo Costa
Valor : Cr\$ 7.076.160

e) Processo nº 01995/85

Origem : Sociedade de Amigos do Bairro da Matinha
Ordenador: Abigail Vieira dos Reis
Valor : Cr\$ 3.032.640

f) Processo nº 02143/85

Origem : Sociedade Civil Escolinha Santa Maria Bertilla
Ordenador: Carmen Lúcia Queiroz Lobato
Valor : Cr\$ 13.141.440

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00791

(Processo nº 01560/85)

Interessado: EXPEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Diretor do SMER de São Domingos do Capim
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Expedito Alexandre de Oliveira, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de São Domingos do Capim, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Expedito Alexandre de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.518.363,00 (trinta milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três

cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 788.463 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEDES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00792

(Processo nº 00754/85)

Interessada: TEREZINHA JUNQUEIRA SMITH
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 16/85, de 22 de março de 1985, do Prefeito Municipal de Capanema, concessivo da aposentadoria de Terezinha Junqueira Smith, no cargo de Professora Municipal leiga, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 749, de 24.12.53, alterada pela Lei nº 1.538, de 26.07.58, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 55.719 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), que é composto de seu vencimento integral na atividade Cr\$ 48.451 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), acrescido do adicional de 15%, correspondente a Cr\$ 7.268 (sete mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), por contar com mais de 20 anos de serviço Público, na forma do artº 145 da Lei nº 749 de 24.12.1953, ressalvando-se a revisão periódica em função da alteração do poder aquisitivo da moeda, nos termos do artº 102, § 1º da Constituição Federal e do estatuído no artº 166, da Lei nº 749, de 24.12.1953,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00794

(Processo nº 02267/85)

Interessado: SIZENANDO GOMES DE JESUS
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Portaria nº 1.236/86-AGS, de 15 de outubro de 1986, do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Sizenando Gomes de Jesus (EI/01464), no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, do Departamento de Administração da Semec, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º da Lei nº 7.173, de 16.07.81, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.165,80 (um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminado:

- Provento Básico Cr\$ 804,00
- Gratificação de Quinquênio 45% Cr\$ 361,80
- Provento Mensal Cr\$ 1.165,80

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro da Portaria concessiva do benefício, com a ressalva do Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, que considera indelégavel o ato de aposentação, ao teor do parágrafo único do Art. 91 da Constituição Estadual.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00799

(Processo nº 00733-A/83)

Interessado: ORLANDO DA SILVA PINHEIRO
Administrador do SAAE de São Domingos do Capim
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Orlando da Silva Pinheiro, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Domingos do Capim, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlando da Silva Pinheiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.731.129,65 (vinte milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 139.060,00 (cento e trinta e nove mil, sessenta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987:

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 01/87

Processo nº 63.664

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Espólio de JOSE LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito de Irituia

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Espólio de JOSE LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.664, referente à Prestação de Contas Conv. SEPLAN nº 442/84.

Belém, 07 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.658 - Dia: 16, 21 e 26/01/87)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/87

Processo nº 67.675

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, ex-Prefeito de ALTAMIRA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEDUC nº 053/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 200.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/87

Processos nº 67.676

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de ANANINDEUA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 422/84 SEPLAN e seu Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 103.700.000, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/87

Processos nºs 67.670 e 67.674

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ESMELINO BRAGA NASCIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ESMELINO BRAGA NASCIMENTO, Prefeito Municipal de AUGUSTO CORREIA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 515/85-SEPLAN e 017/85-SEDUC, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/87

Processos nºs 67.659 e 67.660

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios SEPLAN nºs. 522 e 521/85, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/87

Processo nº 67.658

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, Prefeito Municipal de ABAETETUBA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 661/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 25.000.000, após o que o processo

de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/87

Processo nº 67.665

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÖES, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÖES, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 458/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 200.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/87

Processos nºs 67.678, 67.679, 67.680, 67.681, 67.682, 67.683

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 199, 567 e 524/85, firmados com a SEPLAN, 010/85 com a SEDUC, e Convênios nºs. datados de 24.10.85 e 09.09.85 com o IPAC, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 09 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.659 - Diss. nº 23-26/01/87)

ACÓRDÃO Nº 15.082

(Processo nº 65.627)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 399/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no referido município, de responsabilidade do Sr. Wilson João Schuber, ex-Pm feito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.083

(Processo nº 67.003)

Requerente: Sr. LUIS CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 674/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, correspondente à 1ª parcela, para "Recuperação e ampliação da Escola Estadual 'Raulino de Oliveira Pinto', no referido município".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.084

(Processo nº 62.869)

-3º julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1615/86, de 11.12.86, remeteu a registro neste Tribunal a Fort. nº 1605, de 11.12.86, que aposenta RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS, no cargo de Revisor, lotado na Imprensa Oficial do Estado, de acordo com as arts. 110, item III e III, item I, e linha "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5029/83, Lei nº 5278/85, art. 49 da Lei nº 2390/61, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.196,50 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs. 0760/85, 601/86 e 1605/86, nos termos dos Of. nºs. 717/86, 2216/86 e 3044/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.010,00
Diferença de Venc. (Lei nº 5029/83)	Cz\$ 1.285,00
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 1.036,00
Adicional de Insalubridade 20%	Cz\$ 459,00
Adicional 35%	Cz\$ 1.606,50
Provento Mensal	Cz\$ 6.196,50

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.085

(Processo nº 67.854)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1472/86, de 11.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1624, de 10.11.86, que:

I - Retifica os proventos de MARIA ODETTE MAGNO DA SILVA, aposentada no cargo de Diretora de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Dec. de 17.02.65, sob Acórdão nº 5.441, de 13.04.65, passando a perceber Cz\$ 3.964,94 (TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dir. EP-4)	Cz\$ 990,52
Grat. Função Dir. (240 hs. X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 2.313,60
Adicional 20%	Cz\$ 660,82
Provento Mensal	Cz\$ 3.964,94

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Adicional e Gratificação de Função de Direção a contar de 17-7-81 e 17-7-86, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.086
(Processo nº 64.869)

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 270/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Auxílio Financeiro" à referida Entidade, de responsabilidade da Sra. ANA MARIA TAVARES CHOCHRON, Ex-Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.087
(Processo nº 63.723)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 358/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede Social da referida Entidade, de responsabilidade da Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.088

(Processos nºs. 67.213, 67.252, 67.845, 67.895 e 67.896)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.213 - MANOEL COELHO TAVARES, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.7 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1638, de 12.11.86, de acordo com o art. 1º item I, da Lei Complementar nº 051/85, art. 112 da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, Lei nºs. 3203-A/64 e 4298-B/64, art. 125 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.721,63 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM CRUZADOS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1316/86, conforme Of. nº 2756/86-TCE

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Grat. Função Policial- 50%	Cz\$ 753,36
Grat. Risco de Vida- 40%	Cz\$ 602,70
Adicional 30%	Cz\$ 858,84
Provento Mensal	Cz\$ 3.721,63

Processo nº 67.252 - ELISA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Professor Não Titulado EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Deptº de Ensino do 1º Grau, Capital, nos termos da Port. nº 1637, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.319,84 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1331/86, conforme of. nº 2672/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 40%	Cz\$ 377,10
Provento Mensal	Cz\$ 1.319,84

Processo nº 67.845 - ADALGISA TEIXEIRA DE LIMA, no cargo de Professor Não Titulado Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Irituia, nos termos da Port. nº 1587, de 05.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Processo nº 67.895 - ELY NUNES DE AZEVEDO ANDRADE, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Vilhena Alves", nos termos da Port. nº 1382, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99 da Lei nº 5020/82 e 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.946,06 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-Aula (05 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 57,70
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 969,90
Adicional 35%	Cz\$ 763,79
Provento Mensal	Cz\$ 2.946,06

Processo nº 67.896 - MARIA RAIMUNDA FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu, nos termos da Port. nº 1384, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.089

(Processo nº 67.656)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1452/86 de 07.11.86, remeteu à registro neste Tribunal, a Port. nº 1582 de 05.11.86, que aponta JOÃO COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Pedro A. Pedrosa", de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 723,60 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 370,88
Avos sobre Cr\$ 2.111,72 em 16 anos	Cz\$ 121,68
Adicional 15%	Cz\$ 231,04
DiE. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86)	Cz\$ 723,60
Provento Mensal	Cz\$ 723,60

comp tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.090

(Processos nºs. 67.850, 67.931 e 67.938)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Processo nº 67.850 - JULIO RAMOS DE CARVALHO, no cargo de Professor não Titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO JORGE - Mun. de Igarapé-Miri, nos termos da Port. nº 1596, de 06 de novembro de 1986, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.319,84 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 40%	Cz\$ 377,10
Provento Mensal	Cz\$ 1.319,84

Processo nº 67.931 - MARIA AUGUSTA LOPES FERNANDES no cargo de Agente de Port. Código CEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SANTOS DUMONT-Capital, nos termos da Port. nº 1648, de 13.11.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.065,35 (HUM MIL, SESENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 819,50
Adicional 30%	Cz\$ 245,85
Provento Mensal	Cz\$ 1.065,35

Processo nº 67.938 - LUCIMAR BRANCO RIBEIRO, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. Barão do Rio Branco", nos termos da Port. nº 1559, de 14.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.731,76 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário Aula (140 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.615,60
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.216,22
Adicional 35%	Cz\$ 1.745,27
Provento Mensal	Cz\$ 6.731,76

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.091

(Processo nº 67.853)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1472/86, de 11.11.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1622, de 10.11.86, que: Retifica os proventos de MARIA CELESTE CARDOSO RODRIGUES, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO JORGE - Mun. de Igarapé-Miri, nos termos da Port. nº 1596, de 06 de novembro de 1986, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.112,33 (DOIS MIL, CENTO E DOZE CRUZADOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Função de Vice-Direção (100 hs X Cz\$ 8,64) - 30%	Cz\$ 289,20
Adicional 40%	Cz\$ 603,52
Provento Mensal	Cz\$ 2.112,33

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos, referente às parcelas Grat. Função de Vice-Direção e Adicional, a contar de 25.02.86 e 28.04.81 respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

EDITAL Nº 001/87 - SCE

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do art. 35, parágrafo único, da Lei 5.682, de 21.07.71, ao saber aos interessados que, até a presente data, foi comunicado pelos Exmºs Srs. Juizes Eleitorais à Secretaria deste TRE o seguinte número de filiações partidárias, até 31.12.86:

MUNICÍPIOS	PDS	PDT	PT	PTB	PMDB	PFL
11 Abaetetuba	1334	-	201	-	2452	172
12 Acará	155	-	146	-	554	-
13 Afuá	233	-	-	3	118	-
14 Alenquer	664	88	53	-	349	-
15 Almeirim	197	197	-	-	-	-
16 Altamira	2537	-	360	172	79	107
17 Anajás	128	-	-	-	108	-
18 Ananindeua	422	229	156	175	1197	128
19 Augusto Corrêa	518	-	-	-	574	57
20 Aveiro	20	-	57	-	-	-
21 Bagre	77	25	23	-	842	41
22 Baião	238	-	158	-	800	-
23 Barcarena	324	-	92	161	401	-
24 Belém	3793	2189	2772	3792	6360	5483
25 Benevides	439	105	61	59	440	-
26 Bonito	84	-	-	-	188	-
27 Bragança	2677	-	247	228	767	228
28 Breves	328	61	89	26	750	89
29 Bujaru	450	71	70	68	284	43
30 Cach. do Arari	694	-	-	-	875	40
31 Cametá	175	100	534	-	1375	-
32 Capanema	1471	-	164	1	1011	172
33 Cap. Poço	1039	-	-	-	463	155
34 Castanhal	847	24	149	254	919	-
35 Chaves	178	-	-	101	94	-
36 Colares	512	35	-	73	190	-
37 Conc. do Araguaia	81	-	-	-	332	-
38 Curralinho	139	35	47	15	412	-
39 Curuçá	624	105	-	227	625	83
40 Faro	74	-	-	-	175	-
41 Gurupá	947	-	77	-	286	-
42 Igarapé-Açu	321	-	-	72	410	-
43 Igarapé-Miri	2691	-	124	-	828	138
44 Inhangapi	56	28	-	-	86	32
45 Irituia	1179	-	-	-	651	151
46 Itaituba	637	165	-	-	157	-
47 Itupiranga	125	-	-	-	420	-
48 Jacundá	73	-	-	-	234	37
49 Juruti	172	-	100	-	100	77
50 Lim. do Ajuru	211	-	191	-	841	-
51 Mag. Barata	79	-	-	41	268	-
52 Marabá	833	254	-	-	366	-
53 Maracanã	407	-	-	-	598	60
54 Melgaço	272	22	-	-	146	-
55 Moca Juba	193	58	66	-	316	43
56 Marapanim	110	-	-	68	103	-
57 Moju	408	46	89	-	424	-
58 Mont. Alegre	440	106	120	-	116	-
59 Muá	706	-	66	-	377	29
60 N. Timboteua	253	-	-	-	429	93
61 Óbidos	289	-	10	-	876	103
62 Oeiras do Pará	123	33	100	-	277	-
63 Oriximiná	323	-	155	-	177	147
64 Ourém	193	-	-	1	643	177
65 Paragominas	513	-	-	-	293	-
66 Paixão-Bol	306	-	-	-	1814	-
67 Pont. de Pedras	751	74	-	-	656	125
68 Portel	218	-	-	-	159	71
69 Port. de Mz	266	-	29	-	263	-
70 Prainha	143	-	-	-	-	-
71 Primavera	610	-	-	44	1229	-

62 Redenção	259	-	-	-	134	-
63 Rio Maria	90	-	-	-	119	-
64 Rondon do Pará	449	-	-	-	352	-
65 Salinópolis	1634	7	-	-	2701	60
66 Salvaterra	427	-	-	-	500	-
67 Sta. Cruz do Arari	509	-	-	2	256	-
68 Sta. Izabel do PA531	81	-	-	78	161	170
69 Sta. Ma. do PA	611	-	-	-	383	11
70 Santana do Arag.	130	-	-	-	212	-
71 Santarém	1027	509	3286	18	1069	496
72 Sant. Novo	171	-	-	-	110	-
73 Sta. Ant. do Tau	236	80	-	120	1003	84
74 S. Caet. da Odiv.	1024	65	-	-	1073	120
75 S. Dom. do Capim	364	-	-	59	183	-
76 S. Felix do Xingu	269	-	-	32	286	-
77 S. Franc. do PA	647	-	-	19	144	85
78 S. J. do Araguaia	955	-	-	-	664	-
79 S. Mig. do Guamá	146	71	-	-	146	-
80 S. Seb. da B. Vista	892	-	-	-	305	-
81 Sen. J. Porãno	33	-	-	-	157	-
82 Soure	1022	-	-	-	741	76
83 Tomé-Açu	827	-	258	62	1787	1
84 Tucuruí	821	68	147	-	3814	-
85 Vigia	809	118	-	209	343	-
86 Vizeu	1796	-	-	-	1417	-
87 Xinguara	418	-	-	-	294	-

TOTAL = 50397 5049 10197 6180 54631 9186

R E S U M O :

CAPITAL = 3793 2189 2772 3792 6360 5483

INTERIOR = 46604 2860 7425 2388 48271 3703

T O T A L 50397 5049 10197 6180 54631 9186

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Nº Município PDS PDT PT PTB PMDB PFL

01 Amapá 60 - - - 54 39

02 Calçoene 70 20 - - 36 64

03 Macapá 3339 536 698 177 2762 951

04 Mazagão 238 - 5 - 50 -

05 Diapoque 144 - - - 22 -

TOTAL = 3851 556 703 177 2924 1054

R E S U M O :

CAPITAL = 3339 536 698 177 2762 951

INTERIOR = 512 20 5 - 162 103

T O T A L 3851 556 703 177 2924 1054

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 1987

(aa) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

ATO Nº 3.980

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

adiar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, do Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria deste TRE., escaladas de 14.01 a 12.02.87, para serem gozadas a partir de 21.01.1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.981

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

adiar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, de YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "E", exercendo a função gratificada de Assistente da Diretoria Geral, escaladas de 14.01 a 12.2.87, para serem gozadas a partir de 21.01.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 0030/87,

R E S O L V E:

fixar o gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, de EDNA MARIA BECKMAN DE CAMPOS, funcionária da Superintendência do Sistema Penal do Estado, ora à disposição da Justiça Eleitoral, para o período de 02.02 a 03.03.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1987.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.984

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar a funcionária MARIA DE LOURDES SAM-PAIO PAES, Agente Administrativo, Classe Especial,

do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder cumulativamente pela Chefia do Setor de Registros Políticos e Partidários, durante o impedimento da titular, a partir de 02.01.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.985

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 0062/87,

R E S O L V E:

designar o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO, escrivão Substituto do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Breves, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral na 15ª Zona, sediada no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.986

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6809/86,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 22.12.86, no qual a funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZZO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "C" deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.987

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6823/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 26 a 29.12.86, no qual a funcionária ANNELISE BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo Classe "E" deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.988

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nºs 0004 e 0031/87,

R E S O L V E:

conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, as seguintes funcionárias do Quadro Permanente desta Corte, conforme indicado:

- MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe Especial - 30 dias, no período de 29.12.86 a 27.01.87;

- ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, datilógrafa, Classe Especial- 20 dias, no período de 02 a 21.01.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.989

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Procs. nºs. 6811, 6820 e 6838/86,

R E S O L V E:

considerar como licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 106 da Lei nº 1.711/52, os dias de afastamento abaixo indicados, das seguintes funcionárias requisitadas, ora à serviço desta Corte:

SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS-24 a 26.12.86
NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA-12 e 22 a 26.12.86
MARIA CLÉA DA SILVA- 26 a 29.12.86.

Registre-se publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987. (a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.990

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta da tabela anexa a Resolução 253/85-TRE

R E S O L V E:

1º Os atuais valores das Gratificações pela Representação de Gabinete, de que trata os Atos nºs... 3.367/85, 3.368/85 e 3.506/85 desta Presidência, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Decreto-Lei nº 2.310, de 22.12.86; 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1987

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.991

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 0126/87.

R E S O L V E:

designar a Dra. MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUSA Juíza Regional da 8ª Região Judiciária, para responder pelo expediente eleitoral da 15ª Zona-Breves, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 15 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.992

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0102/87,

R E S O L V E:

sustar, a partir do dia 12 de janeiro corrente, a licença para o trato de interesses particulares concedidas através do Ato nº 3.931, de 21.11.86, à funcionária efetiva do Quadro deste Tribunal, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA FERREIRA, Datilógrafa, classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.993

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0100/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os art. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 06 a 9.1.87, no qual a funcionária ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, da Secretaria de Interior e Justiça- Superintendência do Sistema Penal, ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 3.994

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6794/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 12 a 19.12.86, no qual a funcionária ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ABRUDA GUIMARÃES, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 19 de janeiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 003/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARRCO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 090187.

OFÍCIOS:

Nº 063/87 : Bel. João Francisco Naciel - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IEL nº 142/86-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 090187.(a)A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 067/87 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IEL nº 199/86-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 068/87 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IEL nº 203/86-SR/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1455/86 : José Pompeu Brasil - Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém.

Assunto : Vem entregar objetos descritos nos termos em anexo.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 090187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)

Advog. : Dr. Jamil Moreno Sales

Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 23.524.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 090187.(a)A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de Heber Lavor Moreira

Advog. : Dra. Solange Frazão

Assunto : Vem desistir da ação de Recisão

Contratual Cumulada Com Perdas e Danos contra a Caixa Economica Federal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.87

PETIÇÕES:

De: MARIA EDILEUSA DE SOUSA OLIVEIRA.

Assunto: Requer juntada da anexa xerocópia da Certidão de Óbito de Valdir Cascaes Ferreira aos autos do respectivo Inquérito Policial nº 247/86-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 090187.(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: INAPMS

Procuradora: Dra. Marilena Silva Felipe de Castro

Assunto: Vem requerer liberação de objeto apreendido nos autos do Inq. Policial nº 36/86-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSOS: (SENTENÇAS PROFERIDAS)

Nº 28771 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetr: Valdemar Espingaman e outros.

Advogado: Dr. João Antônio Borges.

Impio: Delegacia Regional da FIAN.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo os Impetrantes procedentes da writ. Custos ex lege. P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 01470 MANDADO DE SEGURANÇA

Procedente - Produzidos efeitos de Expropriação Itr.

Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto. Impio: Dr. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Nº 11372 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade. Réus: Francisco de Assis Juca Soares e José Fidelis Braga.

Advogados: Drs. Ruy Barata e Rodrigo Martiniano Ferreira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo os réus FRANCISCO DE ASSIS JUCA /

SOARES e JOSÉ FIDELIS BRAGA, P.R.I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 14109 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.

Réus: Maria de Lourdes de Oliveira Rezende e Theodoro Machado Paiva.

Advogados: Drs. Alberto Campos e Helioimar Gonçalves de Matos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo os réus MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA REZENDE e THEODORO MACHADO PAIVA. P. R. I. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara (Blm, 090187).

Nº 16103 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade (Dr. Paulo Meira).

Réus: Wolfgang Von Morgenland e outros.

Advogados: Drs. Adalberto Ambrósio de Souza, Américo Lima da Silva Leal, Paulo Klautau e Arthur Alves Ramos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo os réus. P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 17225 AÇÃO PENAL Autor: Ministério Público Federal. Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.

Réu: Maria das Graças Alves da Silva (revel).

Advogado: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a ação, e, em consequência, absolvo a ré MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA. P. R. I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXX

JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.87

HABEAS CORPUS

Processo : nº 31.301

Paciente : Zacarias Macena de Almeida

Adv. : Dr. Miguel Brasil Cunha

DESPACHO : À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 090187.(a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum da 3ª Vara.

PEDIDO DE FIANÇA

Processo : nº 31.662

Requerente : Waldemar Gemaque da Silva e outro

Adv. : Nilton Jorge B. Ataydá

DESPACHO : Promovam os Requerentes o reconhecimento notarial de suas assinaturas nas procurações (art. 38 do CPC), e comprovem a satisfação dos requisitos de que tratam o art. 323, inc. III e IV, e o art. 324, inc. III e IV, do Código de Processo Penal. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

HABEAS CORPUS

Processo : nº 31.297

Paciente : Djalma de Moraes Santana

Adv. : Dr. Orlando Naciel Rodrigues

SENTENÇA : Vistos, etc. Indefero a petição inicial. P.R.I. Belém, 090187. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum da 3ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 004/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO FBPEB - 52 Ofício do Cível e Comércio

5ª Vara EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA
301860121260
Credora: LUIZ DIAS LOPES adv. Raimundo Nonato Araújo - Devedora: IMPORTADORA FOTA LTDA, adv. Enid Amaral B. Tembra - Despacho: "R. hoje. Indefiro o pedido de nomeação de bens à penhora, de vez que, o Sr. Oficial de Justiça já havia efetuado a nomeação de uma linha telefônica e a nomeação não obedeceu a ordem estabelecida nos arts. 655 e 656, I, II e V do CPC. Oficie-se a Telepara, comunicando a penhora. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara EXECUÇÃO
301860147570
Credora: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A adv. Márcio Olivar B. da Costa - Devedores: SORAIA BAH ABUI ROSEN e LUCIA MARIA MAIA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 14-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara CARTA PRECATÓRIA
301860138637

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO RJ.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELEM PA - Investigação de Paternidade - A. Wanda Limá Cunha - R. - Luis Paulo Thomas - Despacho: "R. hoje. Cumpra-se. Belém, 10-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara NOTIFICACAO
301860146838
Requerente: SEBASTIAO NICOLAU GOLOBOVANTE adv. Álvaro José da Silva Rolo
Requerido: IRMÃOS NAZARENO LTDA. (adv.) - Despacho: "R. hoje. Notifique-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO P/USO PRÓPRIO
301860147174
Requerente: SOCORRO DE NAZARE FIALHO E SILVA adv. Ulisses Coelho de Souza - Requerido: NIVIO EUSTA - CHIO DE ABREU (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO
301860146994
Requerente: CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO adv. Nessima Simão Tuma - Requerido: ANTONIO VILAR PANTOJA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO
301860147273
Requerente: LUCIANO DIAS MAIA adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira - Requerido: FERNANDO ARTESANATO TO (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860147901
Requerente: ALVARO FARIAS COELHO adv. Ivan da Silva Coutinho - Requerida: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA. (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: JOSÉ ALVES DA SILVA adv. Afranio Vieira da Costa - Requerido: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO TO (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
301860059528
Credora: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL adv. Adalberto Maroja Neto - Devedor: SELMO CLEBER MARTINS DIAS (adv.) - Despacho: "R. hoje. Expeça-se o mandado de desocupação compulsória. Belém, 19-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
146-58-86
Exequente: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL adv. Adalberto M. Neto - Executada: SÔNIA MARIA SOUZA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Expeça-se o mandado de desocupação compulsória. Belém, 19-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara-OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-Adv: Jose Epifanio de Souza
Requerido: DESTACO LTDA-Adv.
Despacho: - À conta

EXECUÇÃO
Requerente: AUTO LOCADORA XABREGAS-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES-Adv. Marcio Augusto Alves
Despacho: - Devolvo ao exequente o direito de nomeação de bens. Intime-se

EXECUÇÃO
Requerente: RODOMAR LTDA-Adv. José Acreano Brasil
Requerido: COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LTDA-Adv. Reiter-se an Banco do Estado do Pará solicitando as informações pedidas.

EXECUÇÃO
Requerente: LUNDGREN TECIDOS S/A-Adv. Cláudio Humberto Vidal
Requerido: DRISMAR LOBATO DA SILVA
Despacho: - Defiro o pedido. Oficie-se.

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO
Requerente: ANIBAL ALVES NASCIMENTO-Adv. José Maria Pereira da Silva
Requerido: MARIZA AUGUSTA BARROS SILVA-Adv. Paulo

Cesar de Oliveira
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. Suleima Nazaré Dantas
Despacho: - À conta

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra PALMEIRAS DA AMAZONIA S/A (C25-743.499.440), requerendo a ja retificada a conta-Adv. Antonio da S. Passos
OBS: Recebido em 16/01/87

Requerimento de REFRIPOR CAMPOS SALES IND E COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por seu advogado, na Ação DE EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por BRASILTÓN e outro, requerendo o julgamento dos embargos-Adv. SanE Ana Pereira
OBS: Recebido em 16/01/87

Requerimento de JOÃO BENEDITO CEZAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARMELA ANTONIETTA MARIA ADARIT, ratificando todos os termos alegados na contestação-Adv. Ana Lucia de Miranda
OBS: Recebido em 16/01/87

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de CARLOS HENRIQUE MELO MARQUES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ADOLFO ALVES NOBREGA, requerendo purgação da mora -Adv. Jose Maria Costa
OBS: Recebido em 14/01/87

Requerimento de AGRORANCO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ODRIVAL PEREIRA T. TANGERINO JUNIOR, requerendo o recolhimento do mandado-Adv. Angela de O. Monteiro
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de INANEIDE BASTOS NAVARRO, por seu advogado, na Ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, que lhe move JOÃO PITA XAVIER, apresentando contestação-Adv. Raimundo Nonato O. Nery
OBS: Recebido em 14/01/87

Requerimento de RICARDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ, por seu advogado, na Ação, digon advogado, requerendo a juntada de instrumento de procuração que lhe foi outorgado por FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A-Adv. Ricard do Chamie
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CELESTE DA CONCEIÇÃO COSTA, requerendo seja marcada nova data para a requerida vir receber a importância consignada-Adv. Milton Chagas
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de DELAR S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DO DEVEDOR que move contra CRUZ ZEIRO DO SUL S/A, dizendo que se opõe ao calculo de fls. Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de BRASILTÓN BELÉM-MOTÉIS E TURISMO S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que move contra NOVARTE, falando no processo-Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros
OBS: Recebido em 15/01/87

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra AGROVAL-AGROPECUÁRIA VALE DO ARAPI LTDA, requerendo seja designada nova data para a audiência - Adv. Oswaldo Trindade
OBS: Recebido em 16/01/87

MARIA LUIZ BARATA
Escritor

RESENHA DO DIA 19/01/87
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIV. : ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 505/87 - Siscom 301860145467.

ACTO DE DESPEJO
Requerente: Jorge Alberto Luz Bahia.
Adv: Maria Olinda S. Dias de Aguiar.
Requerido: Cruzeta Maria de Oliveira.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 506/87 - Siscom 301860146028.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Newton Jesus Farias da Silva.
Adv: Lucia Maria Negreiros dos Santos.
Requerido: Salvador Moraes Rodrigues.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 507/87 - Siscom 301860146143.

ACTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
LEILA LUCIDEA RAMOS ASSUNÇÃO vem requerer a autorização para sua filha LEILA DO SOCORRO RAMOS ASSUNÇÃO contrair

matrimônio com o cidadão LUIS FERNANDO LEITE MONTEIRO.
Despacho: Diga o M. Público.

OITAVA VARA
Processo nº 508/87 - Siscom 301860146168.

ACTO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Francisco Coelho Castro Vasconcelos.
Adv: Antonio Fernando Rocha.
Requerido: Daniel Teixeira Dias.
Despacho: Designo o dia 03 de fevereiro próximo, às 10:30 h, em Cartório, para o requerida suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, sob pena de depósito. Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 509/87 - Siscom 301860146754.

ACTO DE DECLARATORIA
Requerente: Godoy Construções Ltda.
Adv: Dilza Batista dos Santos.
Requerida: Therezinha Natércida da Silva Nogueira.
Despacho: Cite-se, com as formalidades legais.

OITAVA VARA
Processo nº 510/87 - Siscom 301860146705.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Manuel dos Santos Assunção.
Adv: Benedito José da Silva Santana.
Requerida: Palmira Soares Azevedo.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 511/87 - Siscom 301860146622.

ACTO DE ALIMENTOS
Requerente: Iná Favacho Pajheta.
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Requerido: Jacó Cardoso Palheta.
Despacho: Conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 512/87 - Siscom 301860146572.

ACTO DE EXECUÇÃO
Requerente: Guilherme Fagury.
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Executada: Maria José Souza Brito.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 513/87 - Siscom 301860146341.

ACTO DE SUMARISSIMA
Requerente: Lenilson da Silva Quintanilha.
Adv: Ana Célia C. Bastos.
Requerido: Lourival Bastos Correa.
Despacho: Conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 166/86 - Siscom 301860046541.

ACTO DE EXECUÇÃO
Requerente: Casas da Banha Comércio Indústria
Adv: Carlos Alberto de Souza.
Executada: IBEX - Pará Comércio Exterior Ltd.
Despacho: Prossiga-se na execução, a avaliação

OITAVA VARA
Processo nº 479/86 - Siscom 301860139759.

ACTO DE EXECUÇÃO
Requerente: Dingro - Distribuidora Agropecuária Ltda.
Adv: Elias Almeida.
Executado: Ronaldo Fonteles de Lima.
Adv: Onildo Nazaré de Lima Almeida.
Despacho: C. requer em fls. 26.

OITAVA VARA
Processo nº 85/86 - Siscom 301860013020.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Paulo Sérgio Amaral Acaataussu
Adv: Ademar Kato.
Requerida: Raquel Maria Magalhães Correa.
Despacho: Expeça-se o mandado compulsório.

OITAVA VARA
Processo nº 820/86 - Siscom 301860056714.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Fernando Araújo de Nascimento.
Adv: Ademar Kato.
Requerida: Aní Angélica Sanchez Boltan.

